



Prefeitura Municipal de Anagé

ANAGE — BAHIA

LEI Nº 85 DE 30 DE MARÇO DE 1989

Cria a Secretaria de Educação e Cultura do ||
Município de Anagé e o Cargo de Administrador ||
Distrital, para o Distrito de Coquinhos, con- ||
forme específica.


O Prefeito Municipal de Anagé, Estado da Bahia, no uso de uma
das atribuições que lhe confere o Artigo 94, da Lei Estadual nº |
3.531, de 10 de novembro de 1976 (Lei Orgânica dos Municípios),

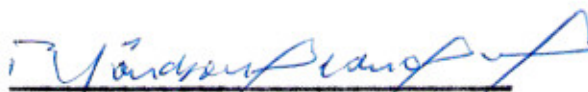
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCINO A SE-
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria de Educação e Cultura do ||
Município de Anagé e o Cargo de Administrador Distrital, para o Dis- ||
trito de Coquinhos, neste Município de Anagé.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAGÉ, 30 DE MARÇO DE |||||
1989.


ELBSON DIAS SOARES
PREFEITO MUNICIPAL


BLÂNDSON VIANA SOARES
SECRETÁRIO ADM